

Quadro da Iniciativa das Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo e Directrizes de Candidatura Novembro 2018

Índice

1. Introdução	1
1.1. Contexto	1
1.2. Historial sobre Cátedras de Pesquisa	1
2. Iniciativa de Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo.....	2
2.1. Objectivos da Iniciativa de Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo	2
2.2. Âmbito da Iniciativa de Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo	3
3. Requisitos Mínimos e Competências Principais	4
3.1. Princípios Orientadores	4
3.2. Requisitos Institucionais	4
3.3. Requisitos do Candidato	5
4. Parcerias e Colaboração.....	6
5. Candidatura, Revisão e Processo de Selecção	6
5.1. Candidatura Fase 1: Manifestações Institucionais de Interesse	6
5.2. Candidatura Fase 2: Sumissão das Prosotas Completas pelo Titular da Cátedra	8
5.3. Submissão da Candidatura	9
5.4. Critérios de Selecção	9
6. Governação e Gestão das Cátedras de Pesquisa	9
6.1. Visão Geral.....	10
6.2. Comité Directivo.....	10
6.3. Gestão.....	10
6.4. Duração da Cátedra de Pesquisa	11
7. Níveis de Financiamento	11
8. Pagamento de Concessões	13
9. Avaliação e Impacto das Cátedras de Pesquisa.....	13
10. Pessoas de Contacto.....	13

1. Introdução

1.1. Contexto

As contribuições da Ciência, Tecnologia e Inovação (STI) para o desenvolvimento socio-económico são agora reconhecidas nos principais quadros globais e regionais, como os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (SDGs) e a Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação da União Africana para África (STISA-2024) como essenciais para os avanços da ciência e para a busca de soluções para os principais desafios globais e Africanos, em particular. Neste contexto, a excelência em investigação, o desenvolvimento de capacidades humanas e institucionais são factores fundamentais para aumentar a competitividade global da África e posicionar o continente como um destino preferido para investimentos em pesquisa e inovação. Acelerar as contribuições do continente para esses facilitadores requer uma multiplicidade de mecanismos, *inter alia*, aumento dos investimentos em pesquisa e inovação dos sectores público, privado e sem fins lucrativos; abordagens estratégicas e inovadoras a longo prazo para melhorar as colaborações de pesquisa intra-Africanas; uma estratégia de internacionalização claramente articulada; e uma abordagem de parceria que aproveita as redes existentes e novos em diferentes sectores de recursos adicionais.

1.2. Historial sobre Cátedras de Pesquisa

O conceito de Cátedras de Pesquisa é semelhante ao dos Centros de Excelência (por exemplo, no apoio a pesquisas de classe mundial em uma área prioritária), mas também tem muitos recursos diferenciados. Mais notavelmente, reconhece a excelência individual, liderança e talento. As cátedras fomentam o prestígio e a visibilidade associadas a um indivíduo e catalisam a especialização organizacional em uma determinada área (em particular, através do treinamento de pós-graduados de alta qualidade) e, de forma mais ampla, contribuem para o fortalecimento de um sistema nacional de investigação. As Cátedras de Pesquisa são um meio de desenvolver um grupo de investigação e treinar investigadores estagiários da próxima geração e emergentes, ao mesmo tempo centrando-se nessa contribuição para um investigador individual.

As Cátedras de Pesquisa ganharam força em África nos últimos 10 anos. Como exemplo, um programa emergente de "Cátedras trilaterais" foi apoiado pelo IDRC do Canadá e NRF para Cátedras colaborativas localizadas no Canadá, na África do Sul e em outro país parceiro. Outros financiadores também apoiaram os 'Centros de Excelência' baseados em instituições Africanas seleccionadas, sendo a mais proeminente a iniciativa dos Centros Africanos de Excelência do Banco Mundial (ACE).

Em 2000, o Governo do Canadá criou um programa permanente para estabelecer 2.000 Cátedras de Pesquisa em instituições elegíveis em todo o país. O Programa de Cátedras de Pesquisa do Canadá (CRCP) investe aproximadamente US \$ 265 milhões por ano para atrair e reter alguns dos investigadores mais talentosos e promissores do mundo. Os titulares das Cátedras pretendem alcançar excelência em investigação em engenharia e ciências naturais, ciências da saúde, ciências humanas e ciências sociais. Eles melhoram a profundidade do conhecimento e a qualidade de vida, fortalecem a competitividade internacional do Canadá e ajudam a treinar a próxima geração de pessoas altamente qualificadas por meio da supervisão de estudantes, do ensino e da coordenação do trabalho de outros investigadores.

A Iniciativa de Cátedras de Pesquisa Sul-Africanas (SARChI) foi criada em 2006 como uma intervenção estratégica destinada a atrair e reter excelência em investigação e inovação nas universidades Sul-Africanas. Desde o início em 2006, um total de 233 SARChI, inclusive por meio de acordos bilaterais internacionais (co-financiados com o Reino Unido, Namíbia, Canadá e Suíça) e parcerias trilaterais, e com o sector privado foram outorgadas. Como parte da intenção de atrair candidatos internacionais, incluindo os da diáspora Africana, as Cátedras nomeadas internacionalmente podem passar um mínimo de 50% do tempo fora da África do Sul. Todas as cátedras incluem um elemento de capacitação. Espera-se que os titulares das cátedras cumpram as metas estabelecidas para o desenvolvimento de pessoal, e fundos adicionais são fornecidos para apoiar estudantes de pós-doutoramento e pós-graduação sob a supervisão dos respectivos titulares das Cátedras.

2. Iniciativa de Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo

A intenção de apoiar uma nova vertente de Catedras de Pesquisa, com um foco claro e inclusivo no continente Africano, foi anunciada pelo Departamento de Ciência e Tecnologia da África do Sul em Dezembro de 2017 durante o Fórum de Ciências da África do Sul (SFSA). A Iniciativa de Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo liderada pela Fundação Nacional de Investigação (NRF) em parceria com DST, Fundação Oliver & Adelaide Tambo (OATF) e os parceiros dos Conselhos de Concessão de Ciência (SGCs) no resto da África complementa o existente SARChI DST-NRF, bem como as cátedras trilaterais Canadá-África do Sul. O Centro Internacional de Investigação para o Desenvolvimento (IDRC) do Canadá manifestou interesse em fazer parceria com NRF e a Fundação Oliver & Adelaide Tambo no financiamento e apoio à Iniciativa de Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo com base em uma longa história de investimentos em África e uma estreita parceria com a NRF.

Oliver Reginald Kaizana Tambo, um político e revolucionário anti-apartheid da África do Sul serviu como Presidente do Congresso Nacional Africano (ANC) de 1967 a 1991.

As Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo combinam objectivos políticos, de desenvolvimento e de ensino superior e pretendem honrar uma figura de liderança no desenvolvimento da unidade Africana; ter um impacto catalisador no desenvolvimento de infra-estrutura de investigação nos países receptores; e contribuir para a produção de conhecimentos e competências de qualidade, em alinhamento com a Agenda 2063 da UA e STISA 2024. Através de parcerias estratégicas internacionais e regionais, as Cátedras irão contribuir para o desenvolvimento de colaborações de investigação a longo prazo mutuamente benéficas no continente.

2.1. Objectivos da Iniciativa de Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo

Os objectivos principais da iniciativa são:

- a. Contribuir para ampliar as capacidades de investigação e inovação em e para África, em alinhamento com a Agenda 2063 da UA e STISA 2024;
- b. Atrair e manter excelentes investigadores e cientistas no sistema de ensino superior Africano;
- c. Contribuir para a competitividade global da investigação em África, respondendo às necessidades socio-económicas do continente;
- d. Contribuir para os percursos de carreira em África para investigadores jovens e a meio de carreira, com uma forte trajectória de resultados de investigação, inovação e desenvolvimento do capital humano; e
- e. Honrar e promover o legado de OR Tambo, emulando os seus valores de excelência profissional, integridade, inclusão, honestidade, humildade e respeito pela dignidade humana.

2.2. Âmbito da Iniciativa de Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo

A Iniciativa de Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo baseia-se em quadros e intervenções continentais existentes, orientados para o fortalecimento da capacidade institucional; o desenvolvimento de capacidades de qualidade; recrutamento e retenção de excelentes investigadores; e incentivos para apoiar pesquisas que contribuam para o desenvolvimento socio-económico e transformador. A Iniciativa dos Conselhos de Concessão de Ciência (SGCI) na África Subsariana, a Aliança Africana de Universidades de Investigação (ARUA), a iniciativa do Fortalecendo a Educação Agrícola Superior Africana (SHAEA) e a Aliança para Acelerar a Excelência em Ciência em Africana (AESA) são exemplos de iniciativas proeminentes que contribuem para esta missão.

A Iniciativa de Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo procura **basear-se** nestas iniciativas, numa **base piloto** e com um **foco inicial nos países que participam na SGCI**. A SGCI é uma iniciativa multi-financiadora que visa fortalecer as capacidades de 15 conselhos de concessão científica (agências públicas de financiamento científico) na África Subsariana (SSA) para apoiar pesquisas e políticas baseadas em evidências que contribuam para o desenvolvimento económico e social. A SGCI contribui para fortalecer a capacidade dos conselhos de concessão de ciência para: 1) gerir a pesquisa; 2) desenhar e monitorar programas de pesquisa baseados no uso de indicadores robustos de ciência, tecnologia e inovação (STI); 3) apoiar a troca de conhecimento com o sector privado; e 4) fortalecer parcerias entre SCGs e outros intervenientes do sistema científico. A SGCI:

- Representa 15 países (Etiópia, Quênia, Uganda, Tanzânia, Ruanda, Senegal, Gana, Costa do Marfim, Burkina Faso, Zâmbia, Zimbabué, Malawi, Moçambique, Namíbia, Botsuana) na África Oriental, Ocidental e Austral, e permite a dispersão geográfica;
- Compreende agências públicas de financiamento científico que, como parceiros, contribuirão para a sustentabilidade das cátedras durante e após o período inicial de apoio prestado;
- Reforça as estruturas existentes para assegurar que as cátedras não sejam implementadas isoladamente das capacidades institucionais existentes nos sistemas nacionais de investigação;
- Proporciona mais oportunidades para o fortalecimento da capacidade no contexto de conselhos de concessões de ciência através de parcerias na identificação de prioridades nacionais (focando nas cátedras), processo de gestão de investigação e fundos, apoio nacional a cátedras e reforço a conexões científicas e políticas pretendidas. implementando as cátedras; e
- Apresenta uma oportunidade para construir uma massa crítica de actividade de investigação de alto padrão e, portanto, credibilidade.

Serão estabelecidas **inicialmente dez (10) Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo** em todo o continente Africano, com foco nas prioridades de investigação¹ identificadas por cada instituição anfitriã em conjunto com,

¹ Áreas prioritárias amplas ligadas a estruturas continentais existentes e iniciativas complementares foram identificadas da seguinte forma: mudanças climáticas, pobreza e desigualdade, segurança alimentar, desemprego e desenvolvimento de capacidades, energia, noções de identidade, conservação da água, boa governação, desenvolvimento de materiais e nanotecnologia, urbanização. e cidades habitáveis, doenças não transmissíveis, migração e mobilidade, sociedades pós-conflito, inteligência artificial e política de ciência e inovação. Pode ser dada preferência a investigações estreitamente relacionadas a esses temas.

especialmente SGCI e ARUA, e em alinhamento com a Agenda da UA 2063 e STISA 2024. O género, a distribuição disciplinar e geográfica serão considerações subjacentes na concessão da cátedra. Pelo menos **60% das cátedras devem ser atribuídas a mulheres, e até 40% a Ciências Sociais e Humanas**. Cada cátedra será **aplicável por um período de cinco anos** em primeira instância, com possibilidade de renovação até dois períodos adicionais de cinco anos cada, sujeito ao desempenho e disponibilidade de fundos.

3. Requisitos Mínimos e Competências Principais

3.1. Princípios Orientadores

Os seguintes princípios irão informar a concessão das Cátedras de Pesquisa a uma instituição anfitriã bem-sucedida:

- a. A Iniciativa de Cátedras de Investigação Africana OR Tambo é um programa estratégico destinado a **reforçar as capacidades de investigação e inovação em universidades públicas de investigação-intensiva em África**, melhorando a formação de uma nova geração de investigadores e o desenvolvimento posterior de investigadores estabelecidos em todas as áreas do conhecimento, embora respondendo a prioridades e estratégias nacionais;
- b. As Cátedras de Pesquisa serão **asseguradas por uma universidade pública Africana de investigação-intensiva** (*ver tabela 1 a lista de países elegíveis*) em parceria com outras instituições de ensino superior e investigação, ou com o sector privado, no país, na região ou fora da África. A universidade anfitriã é particularmente encorajada a estabelecer ligações formais com outras universidades, muitas vezes menos intensivas em investigação, a nível nacional;
- c. **As universidades públicas nos países participantes da SGCI** irão concorrer a Cátedras de Pesquisa em um processo aberto e competitivo. Não será pré-alocada nenhuma Cátedra para uma instituição ou país participante da SGCI;
- d. Cada universidade pública concorrente deve **trabalhar com o SCG no seu país** para alinhar a sua proposta a prioridades de investigação relevantes, após as quais a candidatura pode ser submetida à NRF;
- e. **A universidade deve ter um candidato adequado identificado** antes de apresentar uma manifestação de interesse;
- f. **O titular da Cátedra deverá dedicar pelo menos 80% do seu tempo à realização de investigações, treinamento de pós-graduados e orientação de investigadores emergentes**. O tempo restante pode ser dedicado à administração ou ao ensino de graduação. Em geral, os titulares da Cátedra devem concentrar-se em apoiar e orientar cerca de 10 estudantes de pós-graduação (mestrado e doutoramento) e bolsistas de pós-doutoramento a qualquer momento;
- g. As Cátedras de Pesquisa são **válidas para investigadores estabelecidos que são reconhecidos internacionalmente como líderes nos seus respectivos campos** e que receberam reconhecimento internacional substancial pelas suas contribuições de investigação.

3.2. Requisitos Institucionais

As Cátedras de Pesquisa serão concedidos a universidades públicas em África, que podem acolher tais Cátedras por seu pleno direito, ou como descrito em 3.1. Somente as instituições que demonstrarem adequadamente força e competências de investigação na área prioritária / temática identificada na Cátedra e tiverem a infra-estrutura de suporte de investigação necessária serão consideradas na concessão das Cátedras. Outras universidades e instituições de investigação, nacional, regional e fora da África, podem ser envolvidas como parceiros. A pré-

triagem das solicitações de manifestação de interesse e do titular da cátedra será conduzida pelos conselhos participantes da SGCI com o apoio, conforme necessário do NRF, no país anfitrião do candidato antes da submissão final à NRF. O gestor orçamental da universidade, aqui referindo-se a um vice-reitor ou equivalente, ou um vice-reitor responsável pela investigação, será o responsável pela implementação da Cátedra. A candidatura completa deve demonstrar o ambiente propício da instituição para o acolhimento da Cátedra, incluindo um plano de sustentabilidade. Além disso, as instituições anfitriãs deverão contribuir com o componente salarial do titular da Cátedra. Uma lista de países elegíveis e conselhos participantes da SGCI está indicada abaixo.

Tabela 1: Conselhos participantes da SGCI e países Africanos elegíveis

País	Concelho de Concessões Científicas
Botsuana	Ministry of Tertiary Education, Research, Science and Technology
Burkina Faso	<i>Fonds National de la Recherche et de l'Innovation pour le Developpement</i>
Costa do Marfim	<i>Programme d'Appui Stratégique à la Recherche Scientifique</i>
Etiópia	Ministry of Science and Technology
Gana	Ministry of Environment, Science, Technology and Innovation
Quénia	National Research Fund
Malawi	Ministry of Tertiary Education, Research, Science and Technology
Moçambique	<i>Fundo Nacional de Investigação</i>
Namíbia	National Commission on Research Science and Technology
Ruanda	National Council for Science and Technology
Senegal	<i>Ministère de l'Enseignement supérieur, de la Recherche et de l'Innovation</i>
Tanzânia	Tanzania Commission for Science and Technology
Uganda	Uganda National Council for Science and Technology
Zâmbia	National Science and Technology Council
Zimbabué	Research Council of Zimbabwe

3.3. Requisitos do Candidato

- Doutoramento em uma área relevante para a Cátedra proposta;
- Histórico de pesquisa apoiado por resultados relevantes;
- Experiência no desenvolvimento e aplicação de pesquisas de alta qualidade em áreas de foco específicas, com vistas a informar políticas e práticas nacionais, regionais e / ou institucionais em nível nacional e internacional ou desenvolvimento e implementação de tecnologia;
- Histórico na supervisão e orientação de estudantes de pós-graduação e bolsistas de pós-doutoramento; e
- Reconhecimento internacional como especialista na área de investigação.

Além dos requisitos acima, o(s) titulares(s) da(s) Cátedra(s) propostos (s) deverá apresentar um programa de pesquisa relevante adequado ao âmbito da Iniciativa de Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo e um *currículum vitae* abrangente. Após a revisão por pares da proposta completa, a Cátedra será aprovada com base nos requisitos do candidato, conforme mencionado acima.

Os critérios que devem ser apresentados pelos candidatos nomeados a cátedras de pesquisa para aprovação estão detalhados a seguir.

Tabela 2: Critérios para Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo

Deve ser nomeado ao nível de um Professor catedrático, referenciado internacionalmente
Deve ser um investigador notável e inovador cujas realizações causaram um grande impacto na sua área
Deve ser reconhecido internacionalmente como um líder indiscutível na sua área e / ou ter recebido reconhecimento internacional substancial pelas suas contribuições de investigação
Deve ter um histórico em atrair e supervisionar com sucesso estudantes de pós-graduação e pós-doutoramento, levando em consideração as práticas da área.
Deve residir em período integral no país da universidade anfitriã durante o período de concessão da cátedra

4. Parcerias e Colaboração

As Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo serão apoiadas através de um modelo de colaboração envolvendo universidades públicas Africanas de investigação intensiva, conselhos de concessão científica africanos (agências de financiamento), agências internacionais de financiamento, o sector privado e o sector sem fins lucrativos. O Departamento de Ciência e Tecnologia da África do Sul, a NRF da África do Sul, os países participantes do SGCI, o Centro Internacional de Investigação para o Desenvolvimento (IDRC) do Canadá e a Fundação Oliver & Adelaide Tambo confirmaram o apoio inicial a dez (10) Cátedras de Pesquisa. Um modelo de parceria será exercido para maior apoio e expansão da iniciativa, por exemplo, com as principais universidades internacionais e Sul-Africanas com foco e histórico de trabalho em África, que estão preparadas para contribuir com capital humano, partilha de espaço laboratorial, troca de pós-docs e / ou financeiramente.

5. Candidatura, Revisão e Processo de Selecção

O processo de candidatura e selecção será conduzido utilizando um processo de abordagem em duas fases, gerido pela direcção de Revisões e Avaliação (RE) da NRF, com o apoio da Direcção de Cátedras de Pesquisa e Centros de Excelência (RCCE) da NRF, que eventualmente irá gerir as Cátedras uma vez concedidas. O processo de gestão de pesquisa e fundos das Cátedras será feito em colaboração com os SGCs relevantes (*ver tabela 1 acima*). *As candidaturas devem ser submetidas em Inglês. Esforços serão feitos para traduzir os documentos de chamada e o processo de candidatura em Francês e Português.*

5.1. Candidatura Fase 1: Manifestações Institucionais de Interesse

Os conselhos participantes da SGCI irão divulgar nacionalmente o pedido de manifestações institucionais de interesse das universidades públicas e, juntamente com universidades públicas interessadas, irão determinar as prioridades de investigação guiadas pelos pontos fortes de pesquisa institucional e pela agenda científica nacional e continental. As universidades candidatas são encorajadas a trabalhar em conjunto com SGC nacional para determinar a elegibilidade do (s) anfitrião (es) e proposto (s) titular (es) da Cátedra, conforme os requisitos mínimos aqui estabelecidos.

Cada instituição anfitriã potencial pode apresentar no máximo três (3) manifestações institucionais de interesse com um máximo de dois (2) titulares potenciais da cátedra nomeados na manifestação de interesse durante essa fase.

A seguinte informação deve ser incluída na manifestação institucional de interesse:

- a) Proposta detalhada e motivação da universidade anfitriã para receber a Cátedra, incluindo um plano de sustentabilidade para apoio além do mandato inicial de 5 anos da Cátedra (s), considerando:
 - i. Pontos fortes, capacidades, ambiente estratégico e competências da universidade, que podem incluir:
 - Reconhecimento da excelência e liderança da instituição no sistema nacional de ensino superior;
 - Indicação de interesse no crescimento da investigação e resposta a mudanças nas circunstâncias regionais e globais;
 - Indicação de alto desempenho recente em rankings mundiais;
 - Indicação da vantagem competitiva da instituição anfitriã na região;
 - Indicação de iniciativas similares
 - ii. Demonstração do alinhamento com as prioridades nacionais existentes e envolvimento com o SGC²;
 - iii. O potencial da Cátedra proposta para melhorar a agenda de internacionalização e investigação da universidade;
 - iv. A prontidão da instituição para proporcionar um ambiente propício, considerando, *inter alia*, a infra-estrutura e capacidade de apoio à investigação, bem como contribuições financeiras ou em espécie para o projecto, para assegurar o sucesso da Cátedra, em termos de:
 - Escritório e/ou laboratório;
 - Infra-estrutura (equipamento, instalações de TI, etc.);
 - Apoio académico (informação, instalações de recursos e grupos de investigação relacionados);
 - Apoio à gestão de investigação e concessões;
 - Gestão e liderança, e
 - Apoio financeiro (directo e indirecto).
- b) A estratégia de investigação e inovação da universidade;
- c) Indicação oficial de que a instituição está credenciada para conferir graus de pós-graduação, conforme aprovado pela autoridade competente;
- d) Esboço geral do tema de investigação proposto (ver secção 2.2 acima), alinhado à competência dos possíveis titulares da cátedra;
- e) Detalhes do actual pessoal académico e de investigação da universidade no total, e na (s) disciplina (s) abrangente (s) alinhada (s) com (d) acima;

² Uma carta de apoio do conselho de concessão científica (ver tabela 1), detalhando explicitamente o alinhamento com as prioridades nacionais de investigação, bem como contribuições em espécie ou financeiras que são fornecidas à instituição anfitriã em apoio à (s) Cátedra (s) de Pesquisa

- f) Estatísticas sobre os resultados da investigação universitária e estudantes de pós-graduação treinados e graduados para o período de 2012 a 2017 alinhados com (d) acima;
- g) Curto CV (*bionote*) do (s) potencial (is) titular (es) da cátedra conforme alinhado com (d) acima. Cada universidade pode enviar até dois (2) nomes de possíveis titulares da cátedra;
- h) Onde se prevê um acordo de colaboração com outras instituições de investigação, um plano de parceria claro, indicações de colaborações anteriores, descrição de valor da proposta para a parceria planeada (em termos dos objectivos do projecto de investigação e capacitação organizacional adicional a escala nacional ou regional), e cartas de compromisso (incluindo recursos financeiros, humanos e em espécie) de cada instituição parceira. Parcerias para aumentar o fortalecimento da capacidade de universidades públicas mais novas/menos intensivas em investigação são incentivadas. A iniciativa também oferece uma oportunidade para as universidades continentais dos titulares de cátedra fazerem parcerias com universidades líderes internacionais.

Um rigoroso processo de avaliação irá seleccionar as universidades para serem convidadas a apresentar uma proposta completa.

5.2. Candidatura Fase 2: Sumissão das Prosotas Completas pelo Titular da Cátedra

Durante esta fase, cada titular de Cátedra proposto, de instituições pré-seleccionadas seguindo as manifestações institucionais de interesse, deve apresentar uma proposta completa detalhando o tema de investigação e o plano de actividades propostos para a duração do mandato da Cátedra (5 anos). Esta última candidatura deve ser elaborada pelo candidato em consulta com o gestor orçamental da universidade (investigador, vice-reitor ou equivalente).

Cada universidade pré-seleccionada pode enviar não mais do que duas (2) candidaturas do titular de cátedra, e não devem ser submetidos mais do que três (3) pedidos para cada país elegível, em conjunto com o SGC.

A candidatura deve incluir:

- a) Carta de apoio ao titular proposto para nomeação ao cargo da Cátedra de Pesquisa pelo gestor orçamental /reitor da instituição de acolhimento;
- b) Curriculum vitae abrangente;
- c) Cópias de dois resultados de investigação significativos e recentes (nos últimos 3 anos);
- d) Se um candidato não está actualmente localizado na universidade de destino, uma carta dele manifestando a sua intenção de realocar-se a candidatura for bem-sucedida;
- e) Um plano de investigação e actividade elaborados pelo proposto titular da Cátedra, incluindo:
 - i. Como a Cátedra de Pesquisa irá contribuir para os objectivos da Iniciativa de Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo;
 - ii. Um foco de investigação claramente articulado;
 - iii. Objectivos específicos de investigação, *outputs*, resultados e caminho de impacto para o período de cinco anos.

- iv. Proposta de ensino³ em relação ao tempo de investigação;
 - v. *Outputs* esperados de conhecimento⁴ no período de cinco anos
 - vi. *Outputs* esperados de capital humano⁵ no período de cinco anos, com considerações explícitas de diversidade e inclusão;
 - vii. Uma estratégia de divulgação / comunicação de investigação para o público e os principais grupos de partes interessadas;
 - viii. Descrição de como o conteúdo da investigação será ético, inclusivo e sensível ao género ou responsável ao género; e
 - ix. Colaborações existentes e planeadas no período de cinco anos.
- f) Uma lista de até três avaliadores externos, independentes recomendados.

5.3. Submissão da Candidatura

A instituição anfitriã e o candidato (s) nomeado (s)⁶ devem usar o Sistema de Submissão Online da NRF (<https://nrfsubmission.nrf.ac.za/nrfmkii/>) para enviar as manifestações de interesse e candidaturas completas. Uma vez que as concessões da Cátedra de Pesquisa OR Tambo são feitas à universidade anfitriã, a submissão completa dos titulares propostos da cátedra deve ser acompanhada de uma carta de apoio indicada em 5.2 (i) acima para indicar explicitamente o apoio do gestor orçamental da universidade.

5.4. Critérios de Selecção

A selecção das candidaturas será baseada: (i) na disponibilidade e adequação da universidade para acolher e apoiar a (s) Cátedra (s) proposta (s), incluindo no contexto do sistema nacional de investigação; (ii) o alinhamento estratégico da Cátedra proposta aos objectivos da Iniciativa de Cátedras de Pesquisa OR Tambo; e (iii) a investigação abrangente e o plano de actividades do (s) candidato (s) indicado (s). A selecção dos candidatos será baseada nos méritos da proposta de investigação abrangente de cada candidato.

Isso incluirá a força do perfil do candidato, incluindo suas qualificações e experiência, publicações no campo de pesquisa da Cátedra, registos de supervisão de alunos de pós-graduação e o orçamento proposto. (*ver Secção 7 deste documento para Níveis de Financiamento*).

6. Governança e Gestão das Cátedras de Pesquisa

Esta secção descreve o que se segue depois que a Cátedra de Pesquisa for concedida à universidade.

³ Ensino a estudantes de pós-graduação somente. Nota: Os titulares não podem despendar mais de 20% do seu tempo em actividades de ensino de graduação e / ou responsabilidades administrativas não relacionadas às actividades da Cátedra de Pesquisa.

⁴ Artigos de periódicos revistos por pares, atas de conferências revisadas por pares, livros académicos e capítulos de livros, patentes, apresentações essenciais convidadas, apresentações em conferências, etc.

⁵ Números de graduados com Mestrados e Doutoramentos e bolsas de pós-doutoramento concluídas.

⁶ Nenhum compromisso deve ser dado ao (s) candidato (s) pela universidade antes de a NRF ter oficialmente informado a Universidade através de uma carta de adjudicação.

6.1. Visão Geral

A Cátedra de Pesquisa será nomeada pela universidade, ao nível de um Professor Catedrático referenciado nacionalmente. A Cátedra irá se ajustar nas estruturas de gestão normais da instituição anfitriã. A responsabilidade da Cátedra de Investigação residirá no gestor orçamental da universidade anfitriã. Um acordo de desempenho de cinco (5) anos entre a instituição anfitriã, o SGC relevante, o candidato aprovado e a NRF na forma de condições da concessão irá avaliar o desempenho da Cátedra anualmente em relação ao plano de investigação, objectivos e metas.

Para a universidade onde o titular da Cátedra seja membro da equipa académica, a universidade deve iniciar imediatamente um processo para preencher a vaga com um candidato qualificado adequado ⁷. O candidato substituto deve ser contratado em regime de tempo integral durante a vigência do cargo da Cátedra, e uma prova disso deve ser fornecida à NRF e ao SGC relevante nos primeiros seis meses da nomeação da Cátedra. Além disso, o planeamento sucessório deve ser contabilizado no planeamento da Cátedra. Um bolsista de pós-doutoramento deve ser indicado para trabalhar na Cátedra, que pode ser considerado para propósitos de continuidade, caso a Cátedra não possa concluir o seu mandato. O pós-doutorando também fornecerá apoio de supervisão e ensino.

6.2. Comité Directivo

Um Comité Directivo será estabelecido para orientar, aconselhar e monitorar a Iniciativa das Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo. Todos os anos, todas as Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo se reunirão para um fórum de Comunidades de Prática, que será vinculado à Palestra Anual do Memorial OR Tambo em Outubro na África do Sul. As Cátedras deverão compartilhar as suas contribuições e experiências, como parte de um exercício de revisão anual.

6.3. Gestão

A gestão das concessões das Cátedras de Pesquisa OR Tambo é descrita abaixo e ilustrada (Figura 1). Ao aceitar a concessão e assinar as *Condições de Concessão*, o recém-nomeado da Cátedra será obrigado a cumprir o plano de actividades de investigação da proposta completa aceite. No final de cada ano financeiro, o candidato será obrigado a apresentar à NRF e ao SGC relevante, um Relatório Anual de Progresso (APR), abordando os marcos e os resultados esperados, conforme apresentado no plano de actividades de investigação na candidatura.

Durante o quinto ano do ciclo de financiamento de cinco anos, a Cátedra será submetida a uma avaliação aprofundada realizada pelos pares, conforme descrito na Figura 1 abaixo.

⁷ Em resumo, esta Iniciativa deve aumentar o número de investigadores universitários e pessoal académico.

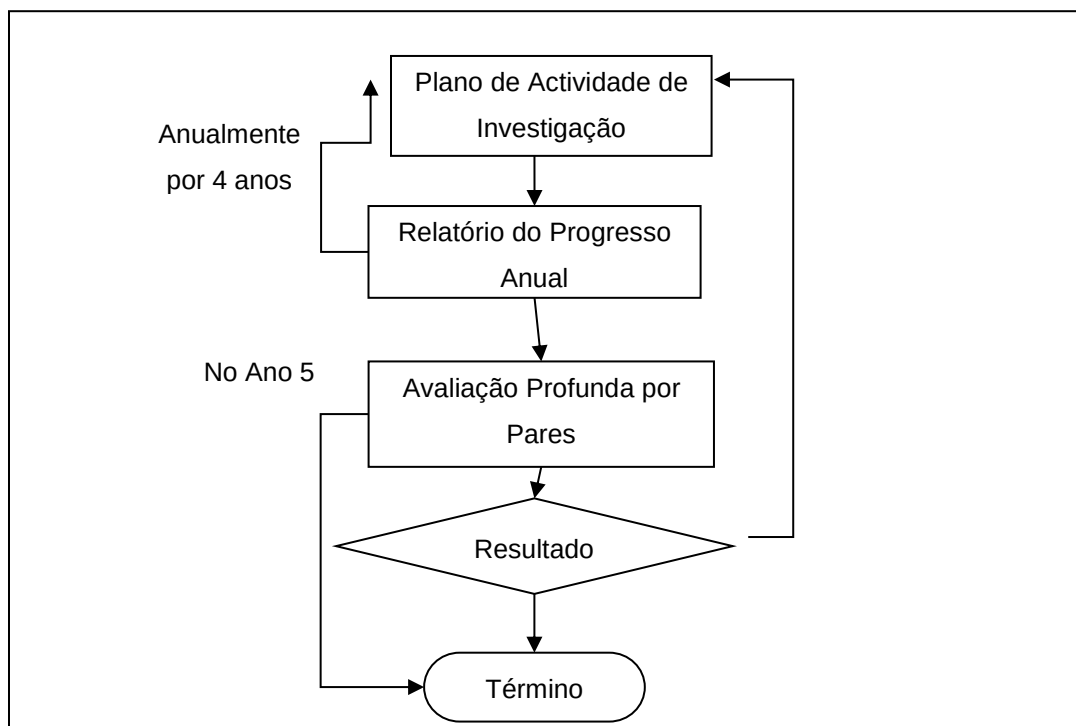


Figura 1. Gestão das Cátedras de Investigação

6.4. Duração da Cátedra de Pesquisa

As Cátedras de Pesquisa serão sustentáveis por cinco (5) anos, sujeito ao desempenho satisfatório e disponibilidade de fundos após a revisão em profundidade de cinco anos, por mais cinco anos em uma escala decrescente de financiamento. Espera-se que, neste momento, o financiamento adicional seja adquirido pela Cátedra ou pela universidade anfitriã ou pelo SCG para compensar os custos, com o financiamento da Iniciativa das Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo reduzindo potencialmente 25% por ano após o quinto ano, ou seja Anos 1-5 100% de financiamento; Ano 6 - financiamento de 75%; Ano 7-8 50% de financiamento; Anos 9-10 financiamento de 25%.

7. Níveis de Financiamento

A Iniciativa das Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo oferece concessões até **USD 215 000 por ano**. Cada concessão cobre os salários dos funcionários administrativos; custos salariais para compensar a carga de ensino; bolsas de pós-doutoramento e bolsas para estudantes de pós-graduação; custos operacionais de investigação; custos de mobilidade; equipamento de investigação e infra-estruturas; e despesas gerais para a instituição anfitriã. As directrizes para a distribuição da concessão entre essas categorias e os valores de bolsas de investigação e bolsas de estudo são mostradas na Tabela 3.

Tabela 3: Directrizes para a divisão orçamental anual das Cátedras de Investigação Africana OR Tambo , anos 1-5

Categoria do Orçamento	Sub-item	% do Orçamento	Número Mínimo de Pessoas	Número Máximo de Pessoas
Salários	Cátedra	0	1	1
	Apoio administrativo (em tempo integral)	Até 10% do orçamento total por ano	1	1
	Investigadores assistentes (por pessoa)		0	3
Bolsas de estudo	Bolsistas de pós-doutoramento (por pessoa concedida)	Até 15% do orçamento total por ano	1	Variável
Bolsas ⁸	Doutoramento (por pessoa, em tempo integral)		2	Variável
	Mestrado (por pessoa em tempo integral)		2	Variável
Equipamento de investigação ou infra-estrutura	Variável	Até 15% do orçamento total	Não aplicável	Não aplicável
Despesas operacionais (incl. custos de investigação e mobilidade)	Variável	Até 50% do orçamento total	Não aplicável	Não aplicável
Despesas Gerais da Universidade	Variável	Até 10% do orçamento total	Não aplicável	Não aplicável

É importante observar que este modelo de orçamento fornece um guia que estipula os valores mínimo e máximo por categoria de orçamento e tem a flexibilidade para a Cátedra alocar a concessão com base no plano de actividades de investigação. O orçamento final será aprovado no início da Cátedra e em conjunto com o SCG, a instituição anfitriã e o candidato à Cátedra. O titular terá a oportunidade, no final de cada ano civil, de fazer ajustes no orçamento para o ano seguinte, em consulta com a Directoria de Cátedras de Investigação e Centros de Excelência (RCCE) da NRF e seus respectivos SGC.

⁸ Em geral, os titulares da Cátedra devem concentrar-se em apoiar e orientar cerca de 10 estudantes de pós-graduação (mestrado e doutoramento) e bolsistas de pós-doutoramento a qualquer momento. Espera-se que as bolsas de mestrado e doutoramento para pós-graduados adicionais sejam cobertas pelo SCG pertinente, e devem fazer parte das discussões na fase de aplicação um (1).

Espera-se que as Cátedras dediquem pelo menos 80% do tempo a realizar investigações e devem ter como alvo o apoio e, em geral, a orientação de cerca de 10 estudantes de pós-graduação (mestrado e doutoramento) e bolsistas de pós-doutoramento a qualquer momento. As Cátedras são, portanto, fortemente encorajados a atrair financiamento adicional para investigação e desenvolvimento de capital humano de outros financiadores nacionais e internacionais e doadores para suplementar o subsídio da Cátedra de Pesquisa Africana OR Tambo.

8. Pagamento de Concessões

O valor operacional da concessão para o ano 1 de 5 para a Cátedra de Pesquisa adjudcada será disponibilizado a instituição anfitriã após o recebimento da cópia assinada das Condições de Concessão da NRF pelo titular e paga mediante a apresentação das despesas pela universidade. O financiamento de estudantes será disponibilizado para bolsistas de pós-graduação e pós-doutoramento nomeados. As concessões serão posteriormente pagas às universidades numa base anual, pelo período de financiamento aprovado, sujeitas as *Condições de Financiamento* e apresentação de APR.

9. Avaliação e Impacto das Cátedras de Pesquisa

Um estudo de referência das Cátedras de Pesquisa, os seus ambientes institucionais e académicos será conduzido durante o primeiro ano da Iniciativa de Cátedras de Pesquisa Africana OR Tambo, após o recrutamento bem-sucedido de pelo menos cinco primeiras cátedras da iniciativa. Este estudo, juntamente com os planos estratégicos de investigação das universidades anfitriãs e o plano de actividades da Cátedra, servirá como referência para avaliar o impacto na disciplina e no nível institucional, anualmente e após a conclusão do mandato de 5 anos.

10. Pessoas de Contacto

Dr Nana Boaduo, Director: Cátedras de Pesquisa e Centros de Excelência, NRF África do Sul

Tel: +27 12 481 4326; E-mail: nana.boaduo@nrf.ac.za

Dorothy Ngila, Especialista de Projectos: Parcerias Estratégicas, NRF África do Sul

Tel: +27 12 481 4302; E-mail: dorothy.ngila@nrf.ac.za

